



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 79, DE 06 DE DEZEMBRO, DE 2024 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MALHADA-BA 2024/2026

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE021/2024-SRP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, INCLUSIVE TRANSLADO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BA.





Decreto n.º 79, de 06 de dezembro, de 2024.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Malhada-BA 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Malhada-BA, de acordo a Lei 431, de 22 de outubro de 2024, na forma:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Macielma Oliveira Veiga Magalhães

Suplente: Jusciara de Souza Nunes Montalvão

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Naldineia Pereira dos Santos

Suplente: Neide Nilza Martins Leão

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Claudiana Francisca de Souza Barbosa

Suplente: Maria Beatriz Nogueira Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vera Lúcia Rodrigues

Suplente: Tânia Moreira Teixeira





II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação da Comunidade Marrecas

Titular: Idalice Pereira da Silva

Suplente: Nilzete Pereira de Jesus Souza;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais A. A Familiares de Malhada.

Titular: Maria José Rita de Souza;

Suplente: Carolina Rita Souza Neta;

Representantes da Associação Agro extrativista das comunidades de Pau D'arco e Parateca

Titular: Reinilda Pereira Magalhães

Suplente: Jussara Pastoria Nascimento

Representantes da Associação dos Lavradores das Comunidades Maciel, Serra I, Riacho do Procópio e Lagoa da onça.

Titular: Vilma Oliveira dos Santos;

Suplente: Guilma Oliveira Santos

Art. 2º. O mandato dos membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos permitindo uma única recondução e seus serviços são considerados relevantes ao município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2024

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a **Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, incluso traslado para atendimento à População carente do Município de Malhada- Ba.** As propostas serão acolhidas com início no dia 09/12/2024, às 09:00 horas, até as 08:00 horas do dia 19/12/2024. As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 19/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 08:30 horas do dia 19/12/2024. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br/>.

Malhada, 09 de dezembro de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/172C-70CF-FFE0-C014-24FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 172C-70CF-FFE0-C014-24FC



Hash do Documento

f312f98bee99cac8eba04006e8c5237066040d7197102c494548da9e93be7dd1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/12/2024 17:07 UTC-03:00